



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
**DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES - 2014**  
**EDITAL N.º 01/RM/ 2013**

O Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFA), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para provimento de 33 (trinta e três) vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital das Forças Armadas para o ano de 2014.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela **Cetro Concursos**.

1.2. O Processo Seletivo Público será realizado no Distrito Federal, em uma única fase, mediante aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

### 2. DAS ESPECIALIDADES E QUANTIDADE DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. Todas as vagas oferecidas para os Programas de Residência Médica do HFA estão regularmente credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), assegurada bolsa de estudo, conforme estabelece o artigo 4º da Lei nº 6.932/1981.

2.2. As vagas nos Programas de Residência Médica do Hospital das Forças Armadas para o ano de 2014 estão distribuídas conforme quadro a seguir:

CÓDIGOS	ÁREA/ ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO: RESIDÊNCIA MÉDICA EM	VAGAS CREDENCIADAS NA CNRM	DURAÇÃO DO PROGRAMA	VAGAS BLOQUEADAS	VAGAS OFERECIDAS
101	Anestesiologia	---	2	3 anos	0	2
102	Cardiologia	Clínica Médica	2	2 anos	0	2
103	Cirurgia Geral	---	3	2 anos	0	3
104	Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	2	3 anos	0	2
105	Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	2	2 anos	0	2
106	Clínica Médica	---	10	2 anos	2	6 *, **
107	Coloproctologia	Cirurgia Geral	2	2 anos	1	(Cadastro Reserva)*
108	Gastroenterologia	Clínica Médica	2	2 anos	0	1
109	Medicina Intensiva	Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia	3	2 anos	0	3
110	Oftalmologia	---	3	3 anos	0	2
111	Ortopedia e Traumatologia	---	3	3 anos	0	3
112	Otorrinolaringologia	---	2	3 anos	1	1**
113	Pneumologia	Clínica Médica	2	2 anos	0	2
114	Psiquiatria	---	2	3 anos	1	1**
115	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	---	2	3 anos	0	2
116	Urologia	Cirurgia Geral	2	3 anos	1	1**
	<b>Total de Vagas</b>	---	<b>44</b>	---	<b>6</b>	<b>33</b>

\* 01 (uma) vaga trancada na respectiva especialidade por motivo de prestação do Serviço Militar Obrigatório, conforme estabelece a Resolução nº 04 da Comissão Nacional de Residência Médica, de 30 de setembro de 2011.

\*\* 01 (uma) vaga trancada nas especialidades de Clínica Médica, Otorrinolaringologia, Psiquiatria e Urologia, por motivo de serviço do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, conforme a Resolução nº 03 da Comissão Nacional de Residência Médica, de 16 de setembro de 2011.

**2.3.** As vagas bloqueadas em decorrência do trancamento de matrícula para o serviço militar ou para o serviço no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), em caso de desistência, serão preenchidas por candidatos aprovados no atual processo seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1. TAXA: R\$ 106,00 (cento e seis reais)**

**3.2.** Será admitida inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** [www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br), solicitada no período entre **09 horas do dia 07 de outubro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 27 de outubro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**3.2.1.** Antes de realizar a inscrição, o candidato deve ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

**3.2.2.** O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a área/especialidade para a qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código.

**3.2.3.** Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de área/especialidade indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

**3.2.4.** O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, a área/especialidade, com a indicação do respectivo código, para a qual deseja concorrer terá sua inscrição cancelada.

**3.2.5.** Somente será aceita inscrição para 1 (uma) área/especialidade.

**3.3.** A **Cetro Concursos** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

**3.4.1.** O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*.

**3.4.2.** A inscrição somente estará efetivada após o pagamento do boleto bancário dentro do período determinado, cuja **data limite para pagamento será dia 07 de novembro de 2013**.

**3.4.3.** O boleto bancário estará disponível para impressão até às **14 horas do dia 07 de novembro de 2013**.

**3.4.4.** As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

**3.4.5.** Informações complementares acerca de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

### **4. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e forem membros de famílias de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição.

**4.2.** O candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), **no período de 07 a 27 de outubro de 2013**, e indicar o número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**4.2.1.** O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

b) For membro de família com renda per capita familiar mensal de até ½ salário mínimo.

c) For membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**4.3.** O candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e indicar o número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**4.4.** Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

**4.5.** Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

**4.6.** Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br));

b) não observar o período para a solicitação de isenção.

- 4.7.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios ou por procuração.
- 4.8.** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Cetpro Concursos divulgará no endereço eletrônico ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de **30 de outubro de 2013**, a listagem contendo o resultado provisório da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 4.9.** O requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Processo Seletivo.
- 4.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período entre **31 de outubro a 01 de novembro de 2013**, através do site da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).
- 4.11.** Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a Cetpro Concursos divulgará no endereço eletrônico ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de **06 de novembro de 2013**, a listagem contendo o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 4.12.** Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Processo Seletivo por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário até o dia **07 de novembro de 2013**, com prazo máximo até **14h**, realizando pagamento no próprio dia **07 de novembro de 2013**.
- 4.13.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no **Item 3 – Da Inscrição**, deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.14.** A Cetpro Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

- 5.1.** A **Cetpro Concursos** disponibilizará o comprovante de inscrição na data provável de **18 de novembro de 2013** através do endereço eletrônico da **Cetpro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).
- 5.2.** No período de comprovação da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fazer a conferência de todos os dados nele transcritos.
- 5.2.1.** Caso haja qualquer erro ou o comprovante não esteja disponível, o candidato deverá acessar e efetuar as devidas correções e/ou alterações exclusivamente através do endereço eletrônico da **Cetpro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), pois não serão realizadas correções e/ou alterações cadastrais no dia da prova.
- 5.3.** Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de cargo, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da **Cetpro Concursos**, antes da realização da prova, pelo telefone **0800-6017879** no horário das **8h às 18h** (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.
- 5.4.** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

- 6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.1.1.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 6.2.** É vedada a inscrição fora do prazo estipulado no subitem 3.2.
- 6.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 6.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Cetpro Concursos** do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 6.5.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.
- 6.7.** É vedada a transferência do valor da taxa de inscrição pago a terceiros ou a outros concursos.
- 6.8.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **27 de outubro de 2013** imprerivelmente, via SEDEX, à **Cetpro Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Paulista, 2001 – Cerqueira César – Cep: 01311-300 – São Paulo/SP – “Hospital das Forças Armadas – HFA-DF – Processo Seletivo Público – 2014 - Edital N.º 01/RM/2013, Ref.” SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**, original ou cópia autenticada de laudo médico, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 6.8.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá preencher o requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, ampliada, ou o auxílio de leitor).

**6.8.2.** São condições especiais para realização deste Processo Seletivo prova ampliada (fonte 24), prova Braille, solicitação de ledor, Intérprete de Libras, leitura labial, mobiliário especial.

**6.8.3.** O laudo médico referido no subitem 6.8. deste Edital valerá somente para este certame e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

**6.9.** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora para os candidatos nesta situação. Caso não apresente laudo médico, o candidato não poderá usufruir de hora adicional para realização da prova.

**6.10.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**6.10.1.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 8.7. para acessar e permanecer no local designado.

**6.10.2.** A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

**6.11.** A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.12.** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e nomeação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **1º de dezembro de 2013**, no turno matutino.

**7.2.** Os locais e o horário de aplicação da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e na data provável de **25 de novembro de 2013**, o que não desobriga o candidato do dever de observar o Edital de divulgação do local e do horário de aplicação das provas.

**7.3.** Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante realização de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que abrangerá as áreas de conhecimento indicadas nos subitens 7.5 e 7.6.

**7.4.** Será realizada Prova Objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas em cada questão para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 50,00 (cinquenta) pontos.

**7.5.** Para os programas de acesso direto, em que não é exigido pré-requisito, a prova será aplicada conforme o quadro a seguir:

RESIDÊNCIA MÉDICA			
ÁREA/ ESPECIALIDADE	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Anestesiologia Cirurgia Geral Clínica Médica Oftalmologia Ortopedia e Traumatologia Otorrinolaringologia Psiquiatria Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Objetiva	Clínica Médica Pediatria Cirurgia Geral Obstetrícia e Ginecologia Medicina Preventiva e Social	10 10 10 10 10

**7.6.** Para os programas em que é exigido pré-requisito, a prova versará acerca de conhecimentos de Medicina exclusivamente da respectiva área básica, conforme quadro a seguir:

RESIDÊNCIA MÉDICA			
ÁREA/ ESPECIALIDADE	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Cardiologia Gastroenterologia Pneumologia Medicina Intensiva (com Residência em Clínica Médica)	Objetiva	Clínica Médica	50
RESIDÊNCIA MÉDICA			
ÁREA/ ESPECIALIDADE	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Cirurgia Plástica Cirurgia Vasculard Coloproctologia Urologia Medicina Intensiva (com Residência em Cirurgia Geral)	Objetiva	Cirurgia Geral	50
RESIDÊNCIA MÉDICA			
ÁREA/ ESPECIALIDADE	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Medicina Intensiva (com Residência em Anestesiologia)	Objetiva	Anestesiologia	50

**7.6.1.** Todo o conteúdo programático está disponível no Anexo I deste edital.

**7.7.** O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**7.8.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e / ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

**7.9.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**7.10.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.8. deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **Cetro Concursos** devidamente treinado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA**

**8.1.** São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

**8.2.** Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados e divulgados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos**.

**8.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e(ou) borracha durante a realização das provas.

**8.4.** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**8.5.** Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

**8.6.** O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da **Cetro Concursos**.

**8.7.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União*, de 24 de setembro de 1997).

**8.7.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

**8.7.2.** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade, tampouco carteira nacional de habilitação (CNH) com data de validade expirada.

**8.7.3.** À exceção da situação prevista no subitem 8.8. deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.7., não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**8.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.8.1.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

**8.9.** Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e(ou) horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

**8.10.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**8.11.** No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico ou similar aos listados, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período da prova, devendo, ainda, ser acondicionado em

embalagem fornecida pela **Cetro Concursos**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**8.11.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**8.11.2.** Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

**8.12.** A **Cetro Concursos** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 8.10. e 8.11. deste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará na eliminação automática do candidato.

**8.13.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**8.13.1.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Cetro Concursos acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**8.14.** O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela **Cetro Concursos**.

**8.15.** Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

**8.16.** Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, bermuda ou sem camisa, etc) sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**8.17.** A **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

**8.18.** Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

**8.19.** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após **1h30min. (uma hora e trinta minutos)** do seu início. Nessa ocasião, o candidato levará o caderno de questões.

**8.20.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando armas, máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e/ou equipamento similar;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da **Cetro Concursos**;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) descumprir este Edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

**8.21.** Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**8.22.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**8.23.** No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**8.24.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de resposta da Prova Objetiva.

**8.25.** O candidato, ao terminar a(s) prova(s), deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

**9.2.** A nota de cada candidato na Prova Objetiva será obtida pela soma da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo.

**9.3.** Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que acertar menos de 25 (vinte e cinco) questões.

**9.4.** O candidato eliminado na forma do subitem 9.3. deste Edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.

**9.5.** Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.3. deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na Prova Objetiva.

**9.6.** O candidato não eliminado na forma do subitem 9.3. que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica receberá pontuação adicional na nota total obtida na Prova Objetiva, considerando-se o seguinte critério, conforme o estabelecido na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica Nº 3, de 16 de setembro de 2011:

**9.6.1.** 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no Programa.

**9.6.2.** 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no Programa.

**9.7.** A pontuação adicional de que trata o subitem 9.6. não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no subitem 7.4. deste Edital.

**9.8.** O candidato que participar do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica** deverá indicar, no formulário de inscrição, a sua condição e, ainda, enviar, no período de **20 a 23 de janeiro de 2014** impreterivelmente, cópia autenticada do comprovante/declaração de aprovado(a) no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica via SEDEX, para a **Cetro Concursos** no seguinte endereço: Avenida Paulista, 2001 – Cerqueira César – CEP: 01311-300 – São Paulo/SP, identificando – **“Hospital das Forças Armadas – HFA-DF – Processo Seletivo Público – 2014 - Edital N.º 01/RM/ 2013, Ref.”COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA**”. Após esse período, a solicitação será indeferida.

**9.9.** Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**9.10.** Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo Público, terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

**9.10.1.** Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior tempo de formado no curso de Medicina, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada ao **Hospital das Forças Armadas - HFA** para análise e julgamento, no ato da matrícula.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO PROVISÓRIO E DOS RECURSOS**

**10.1.** O gabarito provisório será divulgado na data provável de **03 de dezembro de 2013** e o Resultado Provisório da Prova Objetiva previsto para **27 de dezembro de 2013**.

**10.2.** Será admitido recurso quanto à divulgação dos Gabaritos e ao Resultado Provisório da Prova Objetiva.

**10.3.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e seguir as instruções ali contidas.

**10.3.1.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

**10.3.1.1.** Divulgação dos Gabaritos Provisórios do Processo Seletivo Público;

**10.3.1.2.** Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva.

**10.4.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

**10.5.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento.

**10.5.1.** Para os recursos interpostos contra o Gabarito Provisório, as respostas serão divulgadas de forma coletiva, através de Relatório de Exposição de Motivos, referente anulações ou alterações, que será disponibilizado no site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) em data oportuna.

**10.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.2..

**10.7.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo Público.

**10.8.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, *fac-símile*, telex, ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 10.3. deste Item.

**10.9.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

**10.9.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**10.9.2.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.1., não cabendo recursos adicionais.

**10.10.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

**10.10.1.** Em desacordo com as especificações na folha de recursos;

**10.10.2.** Fora do prazo estabelecido;

**10.10.3.** Sem fundamentação lógica e consistente; e

**10.10.4.** Com argumentação idêntica a outros recursos.

**10.11.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

**10.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** O gabarito definitivo será divulgado no site da **CETRO CONCURSOS** na data provável de **27 de dezembro de 2013**.

**11.2.** O resultado final do Processo Seletivo Público será divulgado por ordem de classificação e nome completo do candidato na data provável de **07 de fevereiro de 2014**, na **Divisão de Ensino e Pesquisa do HFA** e no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1.** Após a publicação do Resultado Final, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, ou seu procurador, deverá comparecer para matrícula e cadastramento, no período de **10 a 14 de fevereiro de 2014**, das **07h30min. às 11h30min. e 13h30min. às 15h30min.**, na **COREME da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HFA - Estrada Contorno do Bosque S/Nº - Cruzeiro Novo/DF**.

**12.2.** No ato da Matrícula deverão ser apresentados 1 (uma) cópia e o original dos seguintes documentos: Diploma de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão do curso de Medicina de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em 2013 e comprovante de conclusão de pré-requisito em Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão de pré-requisito em Residência Médica de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em 2013, quando for o caso; identidade; registro no Conselho Regional de Medicina; além de 2 (duas) fotografias 3X4 coloridas, recentes e iguais.

**12.3.** O candidato Graduado em Curso de Medicina no exterior deverá apresentar diploma revalidado e reconhecido pelo Ministério da Educação, sob pena de ter sua matrícula no Programa de Residência Médica indeferida.

**12.4.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Público que não se apresentar no local e na data indicada no subitem 8.1, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a sequência da classificação.

**12.5.** O candidato convocado em substituição ao desistente será informado por e-mail e/ou contato telefônico, e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do e-mail, para apresentar a documentação e efetuar a matrícula; caso contrário, será também considerado desistente. Esta chamada ocorrerá **até 31 de março de 2014**. A convocação será feita por meio do *e-mail* do candidato informado no formulário de inscrição.

**12.6.** Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia marcado para o início das atividades, ou não justificarem a falta de comparecimento, após 24 (vinte e quatro) horas serão considerados desistentes, e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

**12.7.** No dia **6 de março de 2014**, após terem atendido às exigências contidas nos subitens 12.1. e 12.2., todos os candidatos aprovados e classificados para a Residência Médica do HFA, já matriculados, deverão se dirigir à **COREME da DEP do HFA**, para serem encaminhados às Clínicas, por meio de carta de apresentação, e iniciar os respectivos **Programas de Residência Médica**.

**12.8.** O candidato aprovado e convocado para matrícula no primeiro ano do **Programa de Residência Médica do HFA**, poderá requerer o trancamento de matrícula, por período de 1 (um) ano, a fim de prestação de Serviço Militar Obrigatório ou de participação no **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal**. A concessão deste subitem será estendida aos candidatos, tanto homens quanto mulheres, que se alistaram voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no **Programa de Residência Médica** no qual se classificou.

**12.9.** O requerimento de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após a data de início da Residência Médica.

**12.10.** A vaga decorrente do afastamento previsto no subitem acima poderá ser preenchida por outro candidato classificado no mesmo Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação.

**12.11.** As despesas referentes aos exames médicos admissionais solicitados pelo **HFA** ficarão a cargo do candidato aprovado e selecionado.



### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Este Edital e os **Programas de Residência Médica** observam o disposto nas Normas emanadas pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**.

**13.2.** A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no Processo Seletivo Público.

**13.3.** Os médicos que iniciarem seu **Programa de Residência Médica no HFA** terão de apresentar à **COREME da DEP do HFA** obrigatoriamente, no prazo de 1 (um) mês, a contar do início do Programa, cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

**13.4.** As despesas decorrentes da participação em quaisquer das etapas e procedimentos do Processo Seletivo Público correm por conta dos candidatos, não gerando direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

**13.5.** A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos comunicados, e em outros a serem publicados.

**13.6.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público, exceto quanto ao subitem 7.2. deste Edital, por meio do telefone **0800-6017879** ou no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.

**13.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, em jornal de grande circulação e na Internet, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.

**13.8.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que expire o prazo do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado para matrícula, perder o prazo, caso não seja localizado.

**13.9.** O Hospital das Forças Armadas e a **Cetro Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**13.9.1.** Endereço eletrônico incorreto e/ou não-atualizado;

**13.9.2.** Endereço residencial errado e/ou não-atualizado;

**13.9.3.** Contato telefônico errado, inexistente e/ou não-atualizado.

**13.10.** **As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações, sendo estas sempre comunicadas aos candidatos através do site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do certame através do site da Cetro Concursos.**

**13.11.** Acarretará eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

**13.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Cetro Concursos**, em conjunto com o **Hospital das Forças Armadas – HFA**, e pela Comissão Distrital de Residência Médica.

**13.13.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.

**13.14.** Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**Brasília/DF, 20 de setembro de 2013.**

**Gen Bda Med TÚLIO FONSECA CHEBLI**

**Diretor**

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS ÁREAS/ ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

#### **CLÍNICA MÉDICA**

1. Doenças infecciosas e parasitárias. 2. Doenças reumatológicas e do sistema imunológico. 3. Doenças cardiovasculares. 4. Doenças do sistema respiratório. 5. Doenças do sistema digestório, fígado, vias biliares e pâncreas. 6. Doenças dos rins e vias urinárias. 7. Doenças do sistema hematopoiético. 8. Doenças dermatológicas. 9. Doenças neurológicas, violência e transtornos mentais e dependência química. 10. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes.

#### **PEDIATRIA**

1. Pediatria preventiva. 2. Emergências pediátricas. 3. Pediatria neonatal. 4. Crescimento e desenvolvimento. 5. Adolescência. 6. Distúrbios nutricionais. 7. Doenças infecciosas e parasitárias. 8. Alergia e imunopatologia. 9. Doenças do aparelho respiratório. 10. Doenças do aparelho digestório. 11. Doenças do aparelho urinário. 12. Doenças do aparelho cardiovascular. 13. Doenças do aparelho endócrino. 14. Doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos. 15. Doenças neurológicas e musculares. 16. Doenças dermatológicas. 17. Doenças genéticas. 18. Transtornos do Déficit de Atenção (TDA) e hiperatividade.

#### **CIRURGIA GERAL**

1. Infecções cirúrgicas. 2. Complicações cirúrgicas. 3. Pré-operatório, peroperatório e pós-operatório. 4. Alterações metabólicas em cirurgia. 5. Abdomo agudo. 6. Hemorragia digestiva. 7. Peritonite. 8. Apendicite aguda. 9. Hérnias da parede abdominal. 10. Afecções cirúrgicas do fígado. 11. Afecções cirúrgicas das vias biliares. 12. Afecções cirúrgicas do estômago e do duodeno. 13. Afecções cirúrgicas do pâncreas. 14. Afecções cirúrgicas da tireoide. 15. Afecções cirúrgicas do cólon. 16. Afecções orificiais. 17. Afecções cirúrgicas do intestino delgado. 18. Cirurgia ambulatorial. 19. Oncologia. 20. Cirurgia oncológica.

#### **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

1. Diagnóstico da gravidez. 2. Modificações do organismo materno, feto e placenta – trocas ovulares. 3. Assistência pré-natal. 4. Canal de parto. 5. Contratilidade uterina. 6. Discinesias. 7. Drogas na gestação. 8. Mecanismo de parto. 9. Estática fetal. 10. Assistência ao parto normal. 11. Puerpério normal e patológico. 12. Tococirurgia. 13. Fórcepe. 14. Assistência ao parto pélvico. 15. Infecções e infestações em obstetrícia. 16. Patologias clínicas intercorrentes na gestação. 17. Doença hipertensiva específica da gravidez. 18. Gemelidade. 19. Doença hemolítica perinatal. 20. Crescimento intrauterino retardado. 21. Neoplasia trofoblástica gestacional. 22. Hemorragias da gestação. 23. Gestação prolongada. 24. Trabalho de parto prematuro. 25. Amniorrexis prematura. 26. Medicina fetal. 27. Patologia do sistema amniótico. 28. Aspectos médico-legais em obstetrícia. 29. Anticoncepção nos extremos da vida reprodutiva. 30. Métodos naturais de anticoncepção. 31. Métodos de barreira e químicos. 32. Orientações pré-concepcionais. 33. Dispositivo Intrauterino (DIU). 34. Os diferentes métodos hormonais. 35. Contracepção cirúrgica feminina: indicações técnicas, aspectos éticos. 36. Contracepção masculina. 37. Primeira consulta em esterilidade. 38. Latrogênese em esterilidade. 39. Diagnóstico da ovulação. 40. Espermograma e laboratório de andrologia. 41. Tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade feminina. 42. Tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade masculina. 43. Fisiologia sexual: feminina e masculina. 44. Disfunções sexuais: feminina e masculina. 45. Embriologia ginecológica. 46. Malformações genitais. 47. Fisiologia do ciclo menstrual. 48. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. 49. Disgenesia gonadal. 50. Amenorreia. 51. Dismenorreia. 52. Tensão pré-menstrual. 53. Síndrome dos ovários micropolicísticos. 54. Hemorragia uterina disfuncional. 55. Climatério. 56. Endometriose. 57. Vulvovaginites. 58. Doença Inflamatória pélvica. 59. Distopias e prolapso genital. 60. Incontinência urinária. 61. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. 62. Exames complementares em ginecologia. depressão pós-parto.

#### **MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**

1. Conceito de saúde e doença: determinação e casualidade. 2. Introdução à metodologia de pesquisa científica. 3. Desenvolvimento de trabalho de pesquisa. 4. História natural da doença. 5. Níveis de prevenção. 6. Determinação social da doença. 7. Noções básicas de demografia: movimentos populacionais. 8. Saúde e meio ambiente. 9. Saneamento ambiental: água, dejetos, lixo, poluição orgânica, qualidade do ar e radiações. 10. Vigilância sanitária. 11. Vigilância epidemiológica. 12. Educação em saúde. 13. Organização do SUS. 14. Organização dos serviços de saúde municipais. 15. Programas de atenção à saúde. 16. Ética médica. 17. Deontologia e avaliação de dados epidemiológicos. 18. Psiquiatria preventiva.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS ÁREAS/ ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, PNEUMOLOGIA E MEDICINA INTENSIVA (COM RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA)

## **CLÍNICA MÉDICA**

1. Clínica Médica e Geriatria/ Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso: conceitos e fundamentos. 2. Promoção da Saúde. 3. Diagnóstico e tratamento para as principais enfermidades das seguintes áreas: Neurologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Dermatologia e Otorrinolaringologia. 4. Pediatria/ Atenção à Saúde da Criança: amamentação, crescimento e desenvolvimento, imunização, diarreia aguda e crônica da criança. 5. Doenças respiratórias na criança. 6. Parasitoses. 7. Patologias e distúrbios ortopédicos mais frequentes. 8. Doenças dermatológicas. 9. Ginecologia e Obstetrícia/ Atenção à Saúde da Mulher: assistência pré-natal, planejamento reprodutivo, prevenção do câncer ginecológico, detecção precoce do câncer de mama. 10. Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e climatério. 11. Noções básicas de urgência e emergência na prática médica. 12. Doenças infecciosas e parasitárias: características do agente hospedeiro e meios de transmissão. 13. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. 14. Medidas de Profilaxia: blastomicose, calazar, candidíase, cólera, conjuntivites, dengue, difteria, doença de Chagas, doenças meningocócicas, DST/AIDS, escabiose, esquistossomose, estreptococcias, febre amarela, febre tifoide, hanseníase, hepatite por vírus, herpes simples, leishmaniose, leptospirose, malária, meningites bacteriana e virais, mononucleose, parasitoses intestinais, pediculose, poliomielite, raiva humana, salmoneloses, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose. 15. Doenças da nutrição e metabolismo: avitaminose, desnutrição, obesidade e osteoporose, diabetes metabólica, dislipidemia, manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. 16. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes, violência e transtornos mentais.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS ÁREAS/ ESPECIALIDADES DE CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA, UROLOGIA E MEDICINA INTENSIVA (COM RESIDÊNCIA EM CIRURGIA GERAL)**

### **CIRURGIA GERAL**

1. Pré-operatório, peroperatório e pós-operatório: considerações fundamentais. 2. Respostas endócrinas e metabólicas aos traumas. 3. Reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. 4. Trauma. 5. Politraumatismo. 6. Choque. 7. Infecções e complicações em cirurgia. 8. Cicatrização de feridas e cuidados com drenos e curativos. 9. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. 10. Queimaduras. 11. Hemorragias interna e externa. 12. Hemostasia. 13. Sangramento cirúrgico e transfusão. 14. Noções para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia. 15. Anestesia. 16. Cirurgias pediátrica, vascular, periférica e urológica. 17. Cirurgias ginecológicas e obstétricas. 18. Antibioticoterapia profilática e terapêutica. 19. Infecção hospitalar. 20. Tétano. 21. Mordeduras de animais. 22. Cirurgias de urgência. 23. Lesões viscerais intra-abdominais. 24. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. 25. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo. 26. Tireoide e paratireoide. 27. Tumores da cabeça e do pescoço. 28. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. 29. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. 30. Esôfago e hérnias diafragmáticas. 31. Estômago, duodeno e intestino delgado. 32. Cólon, apêndice, reto e ânus. 33. Fígado, pâncreas e baço. 34. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 35. Peritonites e abscessos intra-abdominais. 36. Parede abdominal. 37. Hérnias da parede abdominal. 38. Epíploo. 39. Mesentério. 40. Retroperitônio.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS ÁREAS/ ESPECIALIDADES DE MEDICINA INTENSIVA (COM RESIDÊNCIA EM ANESTESIOLOGIA)**

### **ANESTESIOLOGIA**

1. Preparo pré-anestésico. 2. Equilíbrio hidroeletrólítico. 3. Reposição e transfusão. 4. Anestesia venosa e inalatória. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica. 6. Farmacologia dos anestésicos locais. 7. Bloqueios subaracnoideo, peridural e periférico. 8. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 9. Anestesia em urgências. 10. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 11. Complicações de anestesia. 12. Recuperação anestésica. 13. Parada cardíaca e reanimação cardiorrespiratória e cerebral. 14. Anestesia e transplantes. 15. Diagnóstico de morte encefálica. 16. Farmacologia aplicada e anestesiologia. 17. Física e anestesia. 18. Anestesia em recém-nascidos. 19. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. 20. Anestesia e sistema endócrino. 21. Hipotermia. 22. Anestesia em obstetrícia e ginecologia, em cirurgia abdominal, em pediatria, em neurocirurgia, em urologia, em oftalmologia, em otorrinolaringologia, em cirurgia plástica, em cirurgia bucomaxilofacial, em cirurgia torácica e em geriatria. 23. Anestesia e sistema cardiovascular. 24. Choque. 25. Monitorização e terapia intensiva. 26. Ventilação artificial. 27. Dor.